

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1282



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Colaboração	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.755, DE 11 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **RAQUEL EGIDIO MARREIRO CRESPO**, matrícula 2988, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para desempenho da função gratificada de **COORDENADOR DA SEÇÃO DE PROJETOS, OBRAS e FISCALIZAÇÃO**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 4, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 50% (cinquenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de maio de 2026.

JÉSSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.756, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. **MARIANA AIDAR DA SILVA**, portadora do CPF nº 318.***.***-03, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para responder pela direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema de Souza Freitas”.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora ora designado não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **15 de maio de 2026**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROCURADOR JURIDICO

Classificação	Nome	CPF
1º	RODRIGO KENDI TOMINAGA	176.***.***-52

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 12 de maio de 2026

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Terceiro Setor**Extrato - Termo de Colaboração****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026-
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 280/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESCOLA ESPERANCA E VIDA; CNPJ/MF: 01.683.621/0002-60; Endereço: Avenida Paulista, nº 1950 - Bairro Moreiras, Águas de Lindóia/SP.

Objeto da parceria: Repasse Municipal para custeio da execução de atividades de serviços para o desenvolvimento do serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo institucional, para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal, sob medida de proteção (Conforme artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontram-se



temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno à família de origem (Nuclear ou Extensa), definidos no Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$ 102.123,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais), sendo repassado em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 11.347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Fundamento legal: Caput do Art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.865/2026.

Fonte de Recurso: Municipal

Data Assinatura: 12/05/2026

Vigência: 31/12/2026

Lindóia/SP, 12 de maio de 2026.

Luciano Francisco de Godoi Lopes

Prefeito Municipal

.....